

RBS Prev - Sociedade Previdenciária

**Parecer da Avaliação Atuarial  
do Plano de Benefícios RBS  
PREV - Grupo 1 referente ao  
encerramento do exercício de  
2019**

Março, 2020





# Sumário

<b>Introdução</b> .....	<b>3</b>
<b>Estatísticas</b> .....	<b>5</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais</b> .....	<b>6</b>
<b>Patrimônio Social</b> .....	<b>9</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos</b> .....	<b>10</b>
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i> .....	10
<i>Reserva de Contingência</i> .....	11
<i>Ajuste de Precificação</i> .....	11
<i>Variação das Provisões Matemáticas</i> .....	12
<i>Principais riscos atuariais</i> .....	13
<i>Variação do resultado</i> .....	13
<b>Plano de Custeio</b> .....	<b>14</b>
<b>Conclusão</b> .....	<b>16</b>

Esta página está intencionalmente em branco.

# Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício do Plano de Benefícios RBS Prev da RBS PREV – Sociedade Previdenciária, em atendimento à legislação vigente.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/07/2019 e como data da avaliação 31/12/2019.

## **Qualidade da Base Cadastral**

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela RBS PREV – Sociedade Previdenciária, foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

## **Patrocinadores**

Para os efeitos deste parecer e em conformidade com o 1º termo aditivo ao Convênio de adesão, conforme portaria nº 5, de 03/01/2018, publicada do DOU nº 7, de 10/01/2018 as patrocinadoras abaixo citadas são solidárias e integram o Grupo 1.

- NC Comunicações S/A.
- Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda.
- TV Coligadas de Santa Catarina S/A
- Cia Catarinense de Rádio e Televisão
- Diário da Manhã Ltda.
- Televisão Chapecó S/A
- RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda.
- Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda.
- Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda.
- NSC TV Criciúma Ltda.
- NC Administração e Cobranças Ltda.
- Televisão Joaçaba Ltda.
- Rádio Eldorado FM de Joinville Ltda.
- Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda.

As patrocinadoras citadas acima são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela RBS PREV - Sociedade Previdenciária aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios RBS PREV.

Desde a competência de janeiro/2018, as patrocinadoras acima referidas não são solidárias com as demais patrocinadoras do Plano.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 462, de 04/06/2019, publicada no D.O.U. de 13/06/2019.

# Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro.

## Participantes ativos<sup>1</sup>

Em 31/07/2019	
Quantidade	
- ativos	769
- autopatrocinados	6
- benefício proporcional diferido	376
Idade média (em anos)	37,6
Tempo médio de serviço (em anos)	8,3
Tempo médio de contribuição (em anos)	7,7
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	23,0

<sup>1</sup> a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

## Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Em 31/07/2019	
		Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Antecipada	1	62,7	2.915,77
Benefícios Proporcionais Diferidos Recebendo	1	60,3	1.915,00

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a RBS Prev – Sociedade Previdenciária e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Benefícios RBS PREV conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	4,39%	4,39%
Projeção de Crescimento Real de Salário	3,04%	2,20%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	97%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 <sup>(1)</sup>	AT-2000 <sup>(1)</sup>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	N/A	N/A
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Experiência RBS 2013/2016 modificada	Experiência RBS 2013/2016
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	COTAS DO PATRIMONIO	COTAS DO PATRIMONIO
Hipótese Idade de entrada em aposentadoria	100% na 1ª Elegibilidade à aposentadoria normal	100% na 1ª Elegibilidade à aposentadoria normal
Probabilidade de Opção pelos Institutos	Participação > 3 anos: 23% BPD e 77% Resgate; Participação < 3 anos: 100% Resgate	Participação > 3 anos: 23% BPD e 77% Resgate; Participação < 3 anos: 100% Resgate
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aposentados e Benefícios Proporcionais Diferidos</li> <li>Pensionistas</li> <li>Participantes Ativos</li> </ul>	Cônjuge informado Composição informada 65% de casados	Cônjuge informado Composição informada 76% de casados

<sup>1</sup> Segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10% (taxas de mortalidade reduzidas de 10%).

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.



A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

### ***Taxa real anual de juros***

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018 e a Portaria Previc nº 300/2019, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela RBS Prev – Sociedade Previdenciária para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 6,32% para o plano Plano de Benefícios RBS PREV. Essa taxa não está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,08% a.a e limite superior: 6,22% a.a.). Com um intervalo de confiança de 100% a TIR calculada pelo estudo indica que a alocação atual dos ativos é compatível com a taxa real de juros de 4,39%.

Sendo assim, a RBS Prev – Sociedade Previdenciária e as patrocinadoras do Plano de Benefícios RBS PREV optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,39% na avaliação atuarial de 2019.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da RBS Prev – Sociedade Previdenciária e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da RBS Prev – Sociedade Previdenciária.

### ***Projeção do crescimento real de salário***

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios RBS PREV, realizou em 2019, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e na Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2019 reflete o resultado do estudo realizado pelas patrocinadoras

### ***Fator de determinação do valor real ao longo do tempo***

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

Os fatores de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários (100%) e dos benefícios (98%) refletem o resultado do estudo realizado em 2019.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

### ***Hipóteses Biométricas e Demográficas***

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson.

### ***Regime Financeiro e Métodos Atuariais***

<b>Benefício</b>	<b>Regime</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício especial	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Mínimo	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício por invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por morte	Capitalização	Capitalização Financeira

### **Comentários sobre métodos atuariais**

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

## **Patrimônio Social**

Com base no balancete da RBS Prev – Sociedade Previdenciária de 31 de dezembro de 2019, o Patrimônio Social é de R\$ 18.594.840,20, para as patrocinadoras do Grupo 1.

De acordo com informações prestadas pela RBS PREV para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios RBS PREV possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela RBS PREV – Sociedade Previdenciária.

# Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

	(R\$)
<b>2.3 Patrimônio Social</b>	<b>18.594.840,20</b>
<b>2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>18.517.672,51</b>
<b>2.3.1.1 Provisões Matemáticas</b>	<b>18.517.672,51</b>
<b>2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>968.249,15</b>
<b>2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>968.249,15</b>
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	968.249,15
<b>2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
<b>2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>17.549.423,36</b>
<b>2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>16.970.732,36</b>
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	9.764.981,41
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	7.205.750,95
<b>2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>550.410,00</b>
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	941.574,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(391.164,00)
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	<b>28.281,00</b>
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	51.215,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(22.934,00)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
<b>2.3.1.2 Equilíbrio Técnico</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.01 Resultados Realizados</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
<b>2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.2 Fundos</b>	<b>77.167,69</b>
<b>2.3.2.1 Fundos Previdenciais</b>	<b>34.793,55</b>
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	34.793,55
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	0,00
2.3.2.1.02.01 Revisão de Plano Patrocinadora	0,00
2.3.2.1.02.02 Revisão de Plano Participantes	0,00
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
<b>2.3.2.2 Fundos Administrativos</b>	<b>42.374,14</b>
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	42.374,14
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
<b>2.3.2.3 Fundos dos Investimentos</b>	<b>0,00</b>

### ***Duração do Passivo do Plano de Benefícios***

A duração do passivo é de 9,10 anos (109 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

### ***Reserva de Contingência***

Nos termos do Art. 23 da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a utilização da reserva especial será interrompida e os fundos previdenciais serão revertidos total ou parcialmente para recompor a reserva de contingência quando for inferior ao limite estabelecido por essa Resolução.

Em 31/12/2019, foi revertido R\$ 121.800,46 do Fundo de Revisão de Plano na sua totalidade para recompor a Reserva de Contingência, conforme determina a Resolução CNPC nº 30/2018, sendo R\$ 1.480,80 referente ao Fundo de Revisão de Plano de Patrocinadora e R\$ 120.319,66 de Fundo de Revisão de Plano de participante.

Após reversão do valor total dos Fundos de Reserva Especial foi necessária a reversão de R\$ 50.108,66 do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar para cobertura do déficit apurado no exercício, sem a constituição de reserva de contingência.

### ***Ajuste de Precificação***

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,39% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Para o Plano de Benefícios RBS PREV – Grupo 1, uma vez que o déficit apurado foi equacionado, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, não é aplicável.

### ***Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais***

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras) é formado pelos valores da conta de patrocinadora que não forem considerados no cálculo dos benefícios e dos institutos previstos no plano, cuja utilização deverá estar prevista no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, conforme previsto no item 6.4 do regulamento.

Os Fundos Previdenciais – Revisão de Plano Participantes e Patrocinadora 2017 foram revertidos na sua totalidade para recompor a reserva de contingência.

### **Rentabilidade do Plano**

O retorno dos investimentos de 2019 informado pela RBS Prev equivale a 10,40%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,48% (variação do INPC no ano de 2019) resulta em uma rentabilidade de 5,67%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,39% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2018. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

### **Varição das Provisões Matemáticas**

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 comparado com o passivo atuarial de 31/01/2018 atualizado, pelo método de recorrência e constante do balancete do plano, para 31/12/2019. Os valores refletem a quebra de solidariedade entre as patrocinadoras aprovada pela Previc.

	Valores em R\$ de 31/12/2019		Variação em %
	Exercício encerrado	Exercício anterior atualizado	
<i>Passivo Atuarial</i>	18.517.672,51	18.327.426,98	1,04%
<i>Benefícios Concedidos</i>	968.249,15	968.249,15	0,00%
<i>Contribuição Definida</i>	968.249,15	968.249,15	0,00%
<i>Benefício Definido</i>	-	-	0,00%
<i>Benefícios a Conceder</i>	17.549.423,36	17.359.177,83	1,10%
<i>Contribuição Definida</i>	16.970.732,36	16.970.732,36	0,00%
<i>Benefício Definido</i>	578.691,00	388.445,47	48,98%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 18.517.672,51 com a constante o balancete de 31/12/2019, a variação encontrada é de 1,04%.

Convém ressaltar que 3,13%% (R\$ 578.691,00) do Passivo Atuarial de R\$ 18.517.672,51 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 96,87% restantes (R\$ 17.938.981,51) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da RBS Prev.

As variações ocorridas na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder foram devidas as alterações de hipóteses baseadas no estudo de aderência realizado em 2019.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas. Houve alteração das seguintes hipóteses: Projeção de

crescimento real de salários, Fator de Capacidade de Benefícios, Rotatividade e Composição Familiar.

### ***Principais riscos atuariais***

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

### ***Variação do resultado***

O superavit reduziu de R\$ 32.918,25 em 31/12/2018, para 0,00 (zero), após a reversão dos Fundos de Revisão de Plano e Reversão de Saldo.

### ***Natureza do resultado***

O Déficit Técnico apurado no valor de R\$ 171.909,12 decorre de inconsistência na base de dados 2018, referentes a participantes em BPD aguardando o benefício mínimo não inclusos na informação enviada para processamento da avaliação atuarial.

# Plano de Custeio

## Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2020:

- contribuições mensais normais equivalentes a 0,10% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal;

	Custo do Ano (%)
Aposentadoria Normal e Antecipada	0,03
Aposentadoria por Invalidez	0,01
Benefício Proporcional	0,06
<b>Total</b>	<b>0,10</b>

Adicionalmente, as patrocinadoras deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento estimadas em 1,25% da folha de salários dos empregados ativos para a contribuição normal.

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar poderá ser utilizado para redução das contribuições de patrocinadora, exceto a contribuição para as despesas administrativa.

## Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2019 em 0,82% da folha de salários dos participantes para contribuição básica, e 0,17% para contribuição adicional.

## Autopatrocínados

Os participantes que optaram pelo instituto de autopatrocínio deverão efetuar as contribuições de participantes e de patrocinadora, correspondentes ao resultado obtido com a aplicação dos percentuais acima definidos sobre o seu salário de participação, inclusive as contribuições para o benefício definido. A contribuição para as despesas administrativas será descontada diretamente do retorno dos investimentos.

## Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes que fizeram a opção pelo benefício proporcional diferido ou tiveram presumida esta condição conforme definido no item 4.14.4 do regulamento aprovado em 02 de setembro de 2016 a cobertura das despesas administrativas será descontada diretamente do retorno dos investimentos.

## Custeio Administrativo

As despesas administrativas serão descontadas diretamente do retorno dos investimentos.



Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

### **Fonte dos Recursos**

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios pelos participantes, assistidos e patrocinadores em reais e em percentual da folha de participação.

	Participantes		Assistidos		Patrocinador	
	Em R\$	Em % da folha	Em R\$	Em % da folha	Em R\$	Em % da folha
<b>Total de Contribuições Previdenciárias</b>	402.641	0,99	-	-	547.320	1,35
▪ Normais	402.641	0,99	-	-	547.320	1,35
▪ Extraordinárias	-	-	-	-	-	-
- Deficit Equacionado	-	-	-	-	-	-
- Serviço Passado	-	-	-	-	-	-
- Outras Finalidades	-	-	-	-	-	-
<b>Utilização de Fundos</b>	-	-	-	-	-	-
▪ Exigência Regulamentar	-	-	-	-	-	-
▪ Destinação de Reserva	-	-	-	-	-	-

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios RBS Prev da RBS PREV – Sociedade Previdenciária., informamos que o plano está financeiramente equilibrado em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a RBS Prev – Sociedade Previdenciária com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2019. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a RBS Prev – Sociedade Previdenciária em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

*Adriana Gomes Rodrigues*

Adriana Gomes Rodrigues  
MIBA nº 992

*Priscila Butrucci Noronha*

Priscila Butrucci Noronha  
MIBA nº 2.692